



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.290, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga a **Lei n.º 1.662**, de 16 de outubro de 2012, que em súmula: “Autoriza a doação de área de terras com **1.106,31m<sup>2</sup>**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 05 da Quadra “U”**, para a empresa **Dirceu Aparecido Venitte - ME**, e dá outras providências”.

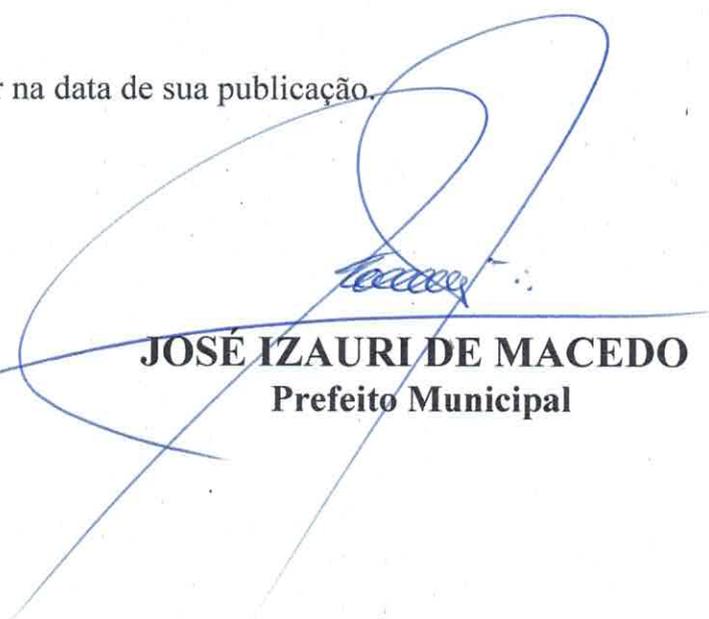
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

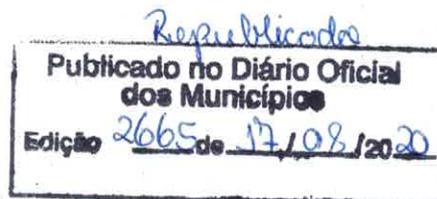
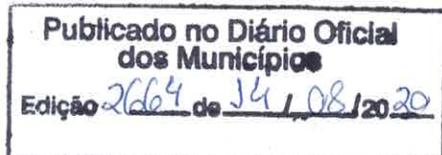
**Art. 1º** Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei n.º 1.662 de 16 de outubro de 2012**, que autoriza a doação de área de terras, medindo 1.106,31m<sup>2</sup> (mil cento e seis metros quadrados, e trinta e um decímetros quadrados), denominada Lote 05, encravado na **Quadra “U”**, localizada no Distrito Industrial para a empresa denominada **“DIRCEU APARECIDO VENITTE - ME”**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.434.040 /0001-77.

**Art. 2º** Retorna ao patrimônio público municipal a área doada, objeto do presente diploma legal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de agosto de 2020.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



Ref Projeto de Lei n.º 17/2020  
Autor: Poder Executivo Municipal